



Diário Oficial

Câmara Municipal de Macuco

Lei nº 1191/2025, 19 Março de 2025



Fonte: cmmacuco.rj.gov.br

Ano I - Edição 010 - Macuco, 01 de julho de 2025

Editora Chefe: Manoela Fernandes Cardoso



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo
"Macuco – Capital Estadual do Leite"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 572/2025

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Macuco no exercício de 2025."

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 7º da Lei Municipal nº 1184/2024 de 11 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o artigo 19, inciso III, G, do Regimento Interno da Câmara;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Macuco, na importância de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), de acordo com a Lei Municipal nº. 1184/24, para reforço da seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
01.031.10001.2.002	3.1.90.11.02.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	215.000,00
01.031.10001.2.002	3.1.90.13.02.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total			220.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender ao art. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo informada, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
01.031.10001.2.001	3.1.90.11.01.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00
01.031.10001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
01.031.10001.2.002	3.3.90.32.00.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
01.031.10001.2.002	3.3.90.36.00.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
01.031.10001.2.002	3.3.90.39.00.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00
01.031.10001.2.002	3.3.90.92.00.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total			220.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 25 de junho de 2025

José Hugo Marcilio Martins de Carvalho Neto
Presidente

José Luiz Estefani Miranda Filho
Vice-Presidente

Bruno Miranda Cardoso
1º Secretário

Plínio Cesar Daflon Vieira
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo
"Macuco – Capital Estadual do Leite"

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Poder Legislativo de Macuco, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 025/2025 que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para aquisição de comenda, medalhas e títulos para a sessão solene da Câmara Municipal de Macuco 2025 e carteiras funcionais".

Na forma do disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo legal às empresas interessadas no referido objeto para a apresentação de propostas adicionais.

TERMO DE REFERÊNCIA

Disponibilizado no site www.cmmacuco.rj.gov.br, na sede Câmara Municipal de Macuco, Travessa Mercedes Monteiro Machado, nº 43, Centro – Macuco/RJ, das 13h às 17h e pelo e-mail compras@cmmacuco.rj.gov.br.

CONDIÇÕES

Menor preço por global.

VALOR ESTIMADO TOTAL

R\$ 8.078,85 (oito mil e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

PERÍODO DAS PROPOSTAS

De 01/07/2025 até 04/07/2025

Das 09h às 17h

FUNDAMENTO

Artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

Macuco, 01 de Julho 2025.



ACESSE NOSSAS REDES SOCIAIS
@CMMACUCO

Acesse nosso site

cmmacuco.rj.gov.br

